

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08.2022.024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES VISANDO A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, neste ato representado pela Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, Prefeita, matrícula nº 571750/1, empossada em 01/01/2021 conforme registrado em Termo Especial de Compromisso e Posse, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **Ivan Charles Fonseca Chebli**, Secretário de Saúde, matrícula nº 8033001, nomeado por meio de Ato publicado em 05/02/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, doravante denominado **CONCEDENTES** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, imbuída das atribuições de gestão do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF (HU-UFJF)**, órgão inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, sediado na Avenida Eugênio do Nascimento, s/n. Bairro Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, representados, respectivamente, neste ato pelo Sr. **Ademar Arthur Chioro dos Reis**, Presidente da Ebserh, matrícula SIAPE nº 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 – Extrato/2023/CA-EBSERH, pela Sra. **Lumena Almeida Castro Furtado**, Diretora de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE nº 2498534, nomeada por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, pelo Sr. **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, Superintendente do HU-UFJF, matrícula SIAPE nº 1146660, nomeado por meio da Portaria nº- 146/2016/EBSERH, e pelo Sr. **Sérgio Paulo dos Santos Pinto**, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE nº 1148750, nomeado por meio da Portaria nº 153/2016/EBSERH, doravante denominados **CONVENIENTES** resolvem, de comum acordo e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico 13.884/2022, celebrar o presente **CONVÊNIO**, com base nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e nas disposições constantes nas Leis n. 8.080/90, em consonância com a Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, especificamente seu Anexo XXIV (que estabelece a Política Nacional de Atenção Hospitalar/PNHOSP) e Anexo 2 do mesmo Anexo XXIV (que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS), bem como com a Lei 12.550/11, que trata da criação da EBSERH, e a Lei 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico de empresa pública, assim como nas demais legislações correlatas, o fazendo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Convênio nº 08.2022.024 pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17/03/2024 e encerramento em 16/09/2024.

1.1.2. A alteração da Cláusula Nona do Convênio nº 08.2022.024, que trata dos recursos financeiros.

1.1.3. Alterar o documento descritivo integrante do Convênio nº 08.2022.024, que passará a ser aquele que constitui anexo deste Termo Aditivo com validade de 17/03/2024 à 16/09/2024.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os serviços autorizados, prestados e pagos, em conformidade com o Convênio de nº 08/2022, no período compreendido entre 17 de setembro de 2023 e a data de assinatura do presente Termo Aditivo, visto não ter havido interrupção na prestação desses serviços, considerando sua relevância pública e essencialidade. A verificação da realização desses serviços pode ser devidamente atestada mediante consulta às bases de dados oficiais do Ministério da Saúde.

1.2. O Convênio nº 08.2022.024, será rescindido, assim que ocorrer a finalização da tramitação e entrada em vigência da Contratualização Global que se encontra em pactuação entre as partes deste Termo Aditivo, mesmo não tendo sido transcorrido todo o decurso de tempo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Cláusula Nona do Convênio nº 08.2022.024, fica alterada da seguinte forma:

(...)

2.1. Para execução do presente CONVÊNIO o HU-UFJF receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (FNS/MS), de acordo com o estabelecido neste instrumento formal de contratualização e no Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdivididos da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros, que fazem parte do teto MAC do Município, que remontam mensalmente à quantia de **R\$ 1.698.507,02** (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais, dois centavos), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:

a) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal pelo FNS/MS, que remonta mensalmente em **R\$ 817.718,04** (oitocentos e dezessete mil, setecentos e dezoito reais, quatro centavos) vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo, respeitando os critérios definidos no Item 7 do referido documento, por meio das seguintes faixas:

REMUNERAÇÃO – METAS QUANTITATIVAS			
Cenários	Faixa (Conforme Avaliação)	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
1°	80% a 100%	100% dos 60% Pré-fixado	817.718,04
2°	70% a 79%	80% dos 60% Pré-fixado	654.174,43
3°	60% a 69%	70% dos 60% Pré-fixado	572.402,63
4°	50% a 59%	60% dos 60% Pré-fixado	490.630,82
5°	< 50%	PRODUÇÃO	

b) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal pelo FNS/MS, que remonta mensalmente em **R\$ 545.145,36** (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e seis centavos) vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo, respeitando os critérios definidos no Item 9 do referido documento. A remuneração mensal terá seu percentual definido de acordo com a pontuação obtida pela instituição, vinculada ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo, que seguirá a escala descrita abaixo:

REMUNERAÇÃO MENSAL – METAS QUALITATIVAS		
Desempenho geral das Metas Qualitativas	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
80 pontos ou mais	100% dos 40% Pré-fixado	545.145,36
65 a 79 pontos	80% dos 40% Pré-fixado	436.116,29
59 a 64 pontos	70% dos 40% Pré-fixado	381.601,75
41 a 58 pontos	60% dos 40% Pré-fixado	327.087,21
Até 40 pontos	50% dos 40% Pré-fixado	272.572,68

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de Alta Complexidade (ambulatorial e hospitalar) e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 1.264.894,47** (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, quarenta e sete centavos).

§ 1º - Na análise do cumprimento das metas quantitativas, prevista no Documento Descritivo, e conforme dispõe o quadro inserto no item I, “a” desta Cláusula, há que se considerar: ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS); o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UFJF; eventuais falhas em sistemas de regulação; e demais justificativas apresentadas junto a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§ 2º - Caso o hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, ajustando para baixo as metas e o valor financeiro, mediante termo aditivo e manifestação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§ 3º - Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100%, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor local do SUS e disponibilidade orçamentária.

§ 4º - Quaisquer descontos financeiros impostos pela SS/PJF ao HU-UFJF, por força do descumprimento das metas quantitativas ou qualitativas descritas no Documento Descritivo, serão encaminhados ao Ministério da Saúde e incidirão sobre as parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes ao da análise quadrimestral realizada.

§ 5º - Os valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre a SS/PJF e o HU-UFJF, mediante a celebração de termo aditivo e disponibilidade orçamentária.

§ 6º - Os valores estipulados no presente CONVÊNIO deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, podendo, para esta situação, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

§ 7º - Após a celebração do presente CONVÊNIO, bem como no caso de termos aditivos, a SS/PJF deverá enviar cópia do instrumento à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC/SAES/MS) do Ministério da Saúde, a fim de que sejam tomadas as providências para regularização e/ou atualização dos repasses financeiros pelo FNS/MS diretamente ao HU-UFJF.

§ 8º - Fica o Ministério da Saúde autorizado a deduzir do limite financeiro da média e alta complexidade do município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, os valores ora contratualizados, para que o Fundo Nacional de Saúde operacionalize os devidos repasses ao HU-UFJF, conforme disposto na presente Cláusula, conforme Portaria Interministerial nº 22, de 11 de janeiro de 1999.

§ 9º - Os repasses referidos nesta cláusula, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, deverão ocorrer para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, sob o título Hospital Universitário da Univ. Federal de Juiz de Fora, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG nº 155007 / Gestão nº 26443.

§ 10º - Os valores Pré e Pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Valor (R\$)	
			Mensal	Semestral
Pós-Fixado	ALTA	Ambulatorial	R\$ 166.800,35	R\$ 1.000.802,10
		Hospitalar	R\$ 133.582,15	R\$ 801.492,90
		TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE (1)	R\$ 300.382,50	R\$ 1.802.295,00
	FAEC	Ambulatorial	R\$ 724.030,48	R\$ 4.344.182,88
		Hospitalar	R\$ 199.001,49	R\$ 1.194.008,94
		TOTAL DO FAEC (2)	R\$ 923.031,97	R\$ 5.538.191,82
		Doenças Raras - Port. 1890/2021	R\$ 41.480,00	R\$ 248.880,00
		TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAL (3)	R\$ 41.480,00	R\$ 248.880,00
	TOTAL PÓS-FIXADO (1+2+3)(a)			R\$ 1.264.894,47
Pré-Fixado	MÉDIA	Ambulatorial	R\$ 444.428,40	R\$ 2.666.570,40
		Hospitalar	R\$ 918.435,00	R\$ 5.510.610,00
		TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE (4)	R\$ 1.362.863,40	R\$ 8.177.180,40
		Contrato gestão - Port. 24/2006 e 3.132/2008	R\$ 79.673,99	R\$ 478.043,94
		Fidejps - Port. Consol. 2/2017	R\$ 40.881,00	R\$ 245.286,00
		Interministerial - Port. 775/2005	R\$ 84.508,33	R\$ 507.049,98
		REHUF - Port. 1.929/2010	R\$ 73.096,74	R\$ 438.580,44
		Incentivo para custeio e manutenção dos Hospitais Universitários/MEC - Port. GM/MS73/2009	R\$ 15.427,56	R\$ 92.565,36
		CAPS (atend/acompanhamento) - Port. 660/2023	R\$ 42.056,00	R\$ 252.336,00
		TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAL (5)	R\$ 335.643,62	R\$ 2.013.861,72
TOTAL PRÉ-FIXADO (4+5) (b)			R\$ 1.698.507,02	R\$ 10.191.042,10
TOTAL GERAL DA CONTRATUALIZAÇÃO (a+b)			R\$ 2.963.401,49	R\$ 17.780.408,94

O item 9.2 e demais itens dessa cláusula passam a vigorar com o seguinte texto:

9.2. O HU-UFJF também faz jus a outros recursos de origens Federal, Estadual e Municipal, cujas formas de ingressos no Hospital deverão ser pactuadas com a SS/PJF e formalizadas mediante celebração de termos aditivos a este Convênio.

9.3. O HU-UFJF faz jus aos recursos de fonte estadual, quais sejam:

9.3.1. Resolução SES/MG nº 7.826, 05 de novembro de 2021 e Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, referente ao Valora Minas no valor anual previsto de **R\$ 6.759.507,16** (seis milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sete reais e dezesseis centavos).

9.3.2. Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, referente à ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635, de 19 de novembro de 2022, no valor de **R\$ 189.055,68** (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

9.3.3. Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023 para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no valor **R\$ 2.461.524,40** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

9.3.4 Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021 referente a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), no valor de **R\$ 75.471,72** (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

9.3.5 Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021 que institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

9.3.6 Resolução SES/MG nº 5.508, de 06 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 411.243,59 (quatrocentos e onze mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 746.841,62 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/ MG (Pro-Hosp), conforme Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CF nº 358/2023 no montante total de **R\$ 1.158.085,21** (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). Os valores pendentes de pagamento, serão repassados através de cronograma do acordo entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM).

9.4. O montante acima especificado será repassado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta exclusiva de cada ação, conforme cronograma de desembolso previsto nas Deliberações e Resoluções estaduais que lhes regem, a fim de que, após regularmente creditado, seja repassado ao HU-UFJF.

9.5. A realização da apuração dos valores a serem repassados, bem como a forma pela qual os mesmos ocorrerão, constituem objeto de estipulação feita no bojo dos próprios atos normativos estaduais que tratam da matéria, assim como nos Termos de Compromisso firmados entre o Estado de Minas Gerais e a SS/PJF.

9.6. A responsabilidade da SS/PJF fica restrita ao pagamento de valores que sejam lastreados nos repasses efetivamente realizados pelo Estado, não podendo lhe ser exigida contraprestação pecuniária caso o ente federativo estadual não os faça.

9.7. Os repasses serão executados conforme instrumentos específicos pactuados entre a SS/PJF e o HU-UFJF e posteriormente identificados via termo aditivo a este convênio.

9.8. Os valores transferidos poderão ser alterados mediante a edição de ato normativo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 17/03/2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não ultrapasse a vigência do termo contratual.

§ 1º. É obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora ou em instrumentos correlatos.

§ 2º. A publicação do extrato deve ocorrer até o vigésimo dia de sua assinatura.

§ 3º. Após a celebração do presente Termo Aditivo, a SS-PJF deverá enviar cópia do instrumento à "Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC/SAES/MS) do Ministério da Saúde", a fim de que sejam tomadas as providências para regularização e ou atualização dos repasses financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde ao HU-UFJF



CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo nº 13.884/2022, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante do mesmo processo, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

PT 10.302.0003.2279.6051 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1.600009623.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas.

Processo nº 13.884/2022

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
PREFEITA DE JUIZ DE FORA

IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI
SECRETÁRIO DE SAÚDE / PJF

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
PRESIDENTE DA EBSERH

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSERH

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DO HU-UFJF

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HU-UFJF

DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2024

Parte integrante do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SUS nº **08.2022.024** – (SS/PJF / HU-UFJF), Processo Eletrônico 13.884/2022, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência à **cláusula terceira** do referido Convênio, os partícipes – Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e Secretaria de Saúde de Juiz de Fora decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH			
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIV. FEDERAL DE JUIZ DE FORA			
CNES: 2218798: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9906061: CAPS LIBERDADE HU UFJF		CNPJ: 15.126.437/0025-10	
Endereço: CNES 2218798: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto CNES 9906061: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Aeroporto			
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: CNES 2218798: 36.038-330 CNES 9906061: 36.026-000	DDD/Telefone: CNES 2218798: (32) 4009-5351 / 5179 CNES 9906061: (32) 4009-5400
Responsável Legal: Dimas Augusto Carvalho de Araújo			
Cargo: Superintendente		CPF: 545.953.126-87	
Endereço: Rua Irineu Marinho, 365 / 504, Bom Pastor, Juiz de Fora, MG		CEP: 36021-580	

Missão:

Formar Recursos Humanos, gerar conhecimentos e prestar assistência de qualidade na área de saúde à comunidade e região.

Valores:

Satisfação dos clientes: nosso esforço deve estar centrado nas necessidades do cliente externo e interno e na qualidade na prestação de serviços.

Qualidade e Produtividade: comprometer cada um com o processo; maximizar os esforços e resultados para satisfação de nossos clientes internos e externos; sinergia; medir e avaliar resultados; desenvolver harmoniosamente recursos: humanos, físicos, materiais e tecnológicos.

Imagem Institucional: cada um que participar do processo é agente da construção, manutenção e aprimoramento desta imagem.

Inovação: estar aberto a mudanças; informatização global em rede de todos os processos tendo como princípio a dinâmica do sistema; regimento.

Respeito ao Patrimônio: todos são responsáveis pelo patrimônio e pelas solicitações de aquisições; responsabilidade e a consciência da “coisa pública”; planejamento para aquisições.

Fornecedores: passar aos fornecedores a responsabilidade e o compromisso com toda a comunidade dos produtos aqui ofertados; trazer os fornecedores para mais perto da instituição e comprometê-los; honrar os nossos compromissos dentro do prazo estabelecido, o preço é apenas um componente do custo total da compra, em alguns casos, os melhores preços transformam-se nos piores custos.

Assistência, Ensino e Pesquisa: integrar ensino e assistência; impulsionar as atividades de pesquisa; incentivar o comprometimento dos serviços; incentivar e fomentar áreas de excelência; estar inserido no contexto da saúde do município e região.

Retorno Financeiro e Social: priorizar a manutenção, reposição e ampliação da estrutura a fim de dar prosseguimento ao desenvolvimento institucional; gerência empresarial com retorno sócio científico, objetivando o reinvestimento de toda a arrecadação própria para compra de material de consumo, permanente, obras, etc., visando a um desenvolvimento autossustentado; criar sistemas de acompanhamento e avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas pelos serviços que integram a estrutura hospitalar.

Humanização: incorporar nas práticas desenvolvidas no HU (assistência, ensino e pesquisa) os princípios da política nacional de humanização.

Objetivos institucionais: dar sustentação a outras unidades da UFJF, como campo prático de aprendizagem; administrar e prestar assistência integral à saúde; dar subsídios à formação do profissional da área de saúde e afins; promover a integração dos profissionais e instituições.

3 – CAPACIDADE INSTALADA

3.1 – Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares

LEITOS		LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
CIRURGICO	PLASTICA	4	4
	OTORRINOLARINGOLOGIA	4	4
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	8	8
	NEFROLOGIAUROLOGIA	8	8
	GINECOLOGIA	8	8
	CIRURGIA GERAL	9	9
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	TORACICA	2	2
	GASTROENTEROLOGIA	6	6
CLÍNICO	PNEUMOLOGIA	6	6
	NEUROLOGIA	6	6
	NEFROUROLOGIA	3	3
	HEMATOLOGIA	5	5
	CLÍNICA GERAL	27	27
	CARDIOLOGIA	6	6
	AIDS	6	6
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	9	9
	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
HOSPITAL DIA	INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE	3	3
	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	14	14
PEDIATRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	14	14
	PEDIATRIA CIRURGICA	3	3
TOTAL		154	154

Fonte: CNES (01/2024).

3.1.1 – Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

CENTRO CIRÚRGICO	INSTALADO	OPERACIONAL
SALAS DE CIRURGIA	08	08
SALA DE RECUPERAÇÃO	2	2
TOTAL	10	10

Fonte: CNES (01/2024).

3.2 – Capacidade física instalada – Ambulatorial

AMBULATORIAL	CONSULTÓRIOS
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO – INDIFERENCIADO	01
SALA DE IMUNIZAÇÃO	01
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01
SALA DE CURATIVO	02
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	02
ODONTOLOGIA	02
CLÍNICAS INDIFERENCIADO	39
TOTAL	50

Fonte: CNES (01/2024).

3.3 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	2
POT EVOCADO AUD TRONCO ENCEF DE CURTA, MEDIA E LONGA LATENCIA	2
IMITANCIOMETRO MULTIFREQUENCIAL	1
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	2
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTORCAO	2
CABINE ACUSTICA	1
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	1

Fonte: CNES (01/2024).

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
ULTRASSOM ECOGRAFO	3
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	9
ULTRASSOM PORTATIL	1
ULTRASSOM CONVENCIONAL	5
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1
RESSONANCIA MAGNETICA	1
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1
RAIO X MAIS DE 500MA	4
RAIO X DE 100 A 500 MA	3
RAIO X COM FLUOROSCOPIA	3
RAIO X DENTARIO	1
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1
MONITOR SINAIS VITAIS MULTIF PORT TELESSAUDE DE GRAU MEDICO	1
MESA DIGITALIZADORA	3
KIT MEDICO DE DIAGNOSTICO AUDIOLOGICO TAB	1

RETINOSCOPIO	2
REFRATOR	2
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	3
OFTALMOSCOPIO	3
MICROSCOPIO CIRURGICO	6
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	4
LENSOMETRO	3
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	2
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	20
EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA	2
COLUNA OFTALMOLOGICA	2
CERATOMETRO	1
CAMPIMETRO	1
CADEIRA OFTALMOLOGICA	4
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	8

Fonte: CNES (01/2024).

OUTROS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	EXISTENTE
EQUIPAMENTOS DE AFERESE	1
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	37
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	22
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	7

Fonte: CNES (01/2024).

4 – RECURSOS HUMANOS

VÍNCULO	QUANTITATIVO
RJU / UFJF	207
RJU / MS	6
RJU / PJF	5
RJU/FIOCRUZ	1
EBSERH Efetivos	1.137
EBSERH Temporários	16
EBSERH Cedidos	1
Terceirizados	206
Total	1.579

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2023).

PROFISSIONAIS MÉDICOS - EBSEH	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico - Anestesiologia	33	24H
Médico - Cancerologia Cirúrgica	2	24H
Médico - Cancerologia Clínica	2	24H
Médico - Cardiologia	3	24H
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	1	24H
Médico - Cardiologia Pediátrica	1	24H

Médico - Cirurgia Cardiovascular	3	24H
Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial	1	24H
Médico - Cirurgia da Mão	1	24H
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	24H
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	1	24H
Médico - Cirurgia Geral	13	24H
Médico - Cirurgia Pediátrica	1	24H
Médico - Cirurgia Plástica	5	24H
Médico - Cirurgia Torácica	2	24H
Médico - Cirurgia Vascular	3	24H
Médico - Clínica Médica	27	24H
Médico - Coloproctologia	1	24H
Médico - Dermatologia	4	24H
Médico - Ecocardiografia	1	24H
Médico - Endocrinologia e Metabologia	4	24H
Médico - Endoscopia Digestiva	5	24H
Médico - Gastroenterologia	2	24H
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	2	24H
Médico - Genética Médica	1	24H
Médico - Geriatria	1	24H
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	16	24H
Médico - Hematologia e Hemoterapia	3	24H
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	24H
Médico - Hepatologia	1	24H
Médico - Infectologia	2	24H
Médico - Mastologia	1	24H
Médico - Medicina Intensiva	10	24H
Médico - Nefrologia	6	24H
Médico - Nefrologia (Temporário)	1	24H
Médico - Neonatologia	7	24H
Médico - Neurocirurgia	2	24H
Médico - Neurologia	2	24H
Médico - Neurologia Pediátrica (Temporário)	2	24H
Médico - Nutrologia	1	24H
Médico - Oftalmologia	5	24H
Médico - Ortopedia e Traumatologia	10	24H
Médico - Otorrinolaringologia	2	24H
Médico - Otorrinolaringologia (Temporário)	2	24H
Médico - Patologia	4	24H
Médico - Pediatria	15	24H
Médico - Pneumologia	3	24H
Médico - Pneumologia Pediátrica (Temporário)	1	24H
Médico - Psiquiatria	3	24H
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	1	24H
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	13	24H
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	1	24H
Médico - Radioterapia	1	24H
Médico - Reumatologia	2	24H

Médico - Reumatologia Pediátrica (Temporário)	1	24H
Médico - Transplante de Medula Óssea	1	24H
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1	24H
Médico - Urologia	7	24H
Total	250	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2023).

PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS - EBSERH	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	9	30H
Biólogo	1	40H
Biomédico	2	40H
Cirurgião - Dentista	2	30H
Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	6	30H
Cirurgião - Dentista - Dentística	1	30H
Cirurgião - Dentista - Endodontia	1	30H
Cirurgião - Dentista - Ortodontia	2	30H
Cirurgião - Dentista - Prótese Dentária	1	30H
Enfermeiro	144	36H
Enfermeiro - Cardiologia	1	36H
Enfermeiro - Nefrologia	1	36H
Enfermeiro - Oncologia	8	36H
Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia	1	36H
Enfermeiro - Saúde da Mulher	4	36H
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	4	36H
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	1	36H
Enfermeiro - Saúde Mental	5	36H
Enfermeiro - Terapia Intensiva	2	36H
Enfermeiro - Vigilância	2	36H
Enfermeiro (Temporário)	1	36H
Farmacêutico	31	40H
Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1	40H
Fisioterapeuta	31	30H
Fisioterapeuta - Respiratória	3	30H
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Adulto	4	30H
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	2	30H
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica	1	30H
Fonoaudiólogo	5	30H
Nutricionista	10	40H
Profissional de Educação Física	1	40H
Psicólogo - Área Hospitalar	9	40H
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	1	40H
Técnico em Análises Clínicas	20	40H
Técnico em Citopatologia	3	40H
Técnico em Enfermagem	367	36H
Técnico em Enfermagem - 36 H (Temporário)	3	36H
Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	1	36H
Técnico em Farmácia	28	40H

Técnico em Necropsia	2	40H
Técnico em Radiologia	23	24H
Técnico em Radiologia (Temporário)	2	24H
Técnico em Saúde Bucal	4	40H
Tecnólogo em Radiologia	1	24H
Terapeuta Ocupacional	5	30H
Total	757	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2023).

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - EBSEH	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Advogado	3	40H
Analista Administrativo - Administração	2	40H
Analista Administrativo - Biblioteconomia	1	40H
Analista Administrativo - Contabilidade	4	40H
Analista Administrativo - Economia	2	40H
Analista Administrativo - Estatística	1	40H
Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	2	40H
Analista de Tecnologia da Informação - Processos	2	40H
Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes	2	40H
Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações	1	40H
Arquiteto	1	40H
Assistente Administrativo	102	40H
Engenheiro Civil	2	40H
Engenheiro Clínico	3	40H
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	40H
Engenheiro Eletricista	1	40H
Engenheiro Mecânico	1	40H
Jornalista	1	30H
Técnico em Contabilidade	6	40H
Técnico em Informática	4	40H
Técnico em Segurança do Trabalho	5	40H
Total	147	

Fonte: DivGP/HU-UFJF (07/2023).

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS - RJU	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRADOR	2	40H
ARQUITETO E URBANISTA	1	40H
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	13	40H
AUDITOR	1	40H
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	3	40H
COPEIRO	1	40H
COSTUREIRO	1	40H
COZINHEIRO	1	40H
ECONOMISTA	2	40H
OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	1	40H
PINTOR	1	40H
PROFESSOR 3º GRAU	1	40H

5.1 – Assistência

Como hospital geral, o HU-UFJF atende em nível de média e alta complexidade diversas especialidades, que são detalhadas nas tabelas Habilitações e Serviços e classificação apresentadas a seguir.

O HU-UFJF possui as seguintes habilitações:

2218798 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF - HABILITAÇÕES								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMPET. INICIAL	COMPET. FINAL	PORTARIA	DATA PORTARIA	LEITOS SUS	DATA DO LANÇAMENTO
0617	CAPS II	Nacional	09/2010	99/9999	PT SAS 486	23/09/2010		24/09/2010
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	08/2003	99/9999			0	
1104	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS	Nacional	12/2012	99/9999	SAS 1337	05/12/2012		05/12/2012
1202	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA	Nacional	03/2010	99/9999	PT SAS 122	12/03/2010		12/03/2010
1203	HOSPITAL DIA - AIDS	Nacional	08/2003	99/9999			0	
1204	HOSPITAL DIA EM INTERCORRENCIAS POS - TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA E DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS	Nacional	09/2014	99/9999	SAS 936	25/09/2014		26/09/2014
1409	SERVIÇO DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA	Nacional	04/2013	99/9999	PT SAS 288	21/03/2013		07/06/2013
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	Nacional	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	Nacional	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018
1901	LAQUEADURA	Local	10/2013	99/9999	PT 1951/SS	18/02/2014	0	23/05/2022
1902	VASECTOMIA	Local	10/2013	99/9999	PT 1951/SS	18/02/2014	0	23/05/2022
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	06/2011	99/9999	SAS 289	20/06/2011		24/06/2011
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	06/2011	99/9999	SAS 289	20/06/2011		24/06/2011
2401	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - AUTOGENICO	Nacional	08/2015	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2402	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO APARENTADO	Nacional	08/2015	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2403	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO NAO APARENTADO	Nacional	08/2019	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2408	RIM	Nacional	11/2003	07/2024	PT SAES 665	24/07/2020		30/07/2020
2420	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	08/2019	08/2027	612/SAES/MS	03/08/2023		07/08/2023
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	12/2016	99/9999	PT SAS 2533	28/12/2016		04/01/2017
2601	UTI II ADULTO	Nacional	02/2005	99/9999	RT PT 188	26/02/2013	9	26/02/2013
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2007	99/9999	PT 444/SSSDA	18/02/2014	0	23/05/2022
3002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR - MODALIDADE AMBULATORIAL	Nacional	06/2023	99/9999	733/GM/MS	14/06/2023		16/06/2023
3003	ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR - MODALIDADE HOSPITALAR	Nacional	04/2023	99/9999	433/GM/MS	30/03/2023		03/04/2023
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO - TIPO I	Nacional	09/2015	99/9999	GM 1338	08/09/2015	0	14/09/2015
3507	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021

	CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA							
3508	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 2 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3509	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 3 ERRO INATO DO METABOLISMO (EIM)	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3510	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 3-DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3511	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 2-DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021
3512	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 1-DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS	Nacional	08/2021	99/9999	1890/GM/MS	10/08/2021		11/08/2021

Fonte: CNES (01/2024).

O HU-UFJF possui os seguintes serviços e classificações:

CÓD.	SERVIÇO	CARACTERÍSTICA	AMBULATORIAL		HOSPITALAR	
			AMB.	SUS	HOSP.	SUS
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
106	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
106	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
106	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
118	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
119	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

	GRAFICOS DINAMICOS					
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: CNES (01/2024).

CÓDIGO	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	TERCEIRO	CNES
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
106 - 002	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	SERVICO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAE	NÃO	NAO INFORMADO
106 - 005	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS - UDM	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA ORAL	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	DENTISTICA	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 001	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
118 - 001	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	CIRURGIA TORACICA	NÃO	NAO INFORMADO
119 - 001	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	AMBOS	9037691
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	NÃO	NAO INFORMADO
134 - 007	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ANTROPOSOFIA APLICADO A SAUDE	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 011	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FISIOTERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 003	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO FISICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 002	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO INTELECTUAL	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 001	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 004	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL / MENTAL / MULTIPLAS DEFICIENCIAS	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 004	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	NUCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	AMBOS	6769888
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	AMBOS	6769888
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	AMBOS	6769888
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	AMBOS	6769888
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	6769888
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	AMBOS	6769888
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	AMBOS	6769888
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	AMBOS	6769888
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS	6769888
148 - 006	HOSPITAL DIA	ACOMPANHAMENTO POS-TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 002	TRANSPLANTE	MEDULA OSSEA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	2153572
153 - 001	ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	ACOMP CLINICO PRE E POS OPERATORIO E HORMONIOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
153 - 002	ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PRE E POS-OPERATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
168 - 001	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DOENCAS RARAS	NÃO	NAO INFORMADO

168 - 002	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	REFERENCIA EM DOENCAS RARAS	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO

Fonte: CNES (01/2024).

5.2 – Gestão

Em novembro de 2014 a Universidade Federal de Juiz de Fora celebrou o Contrato 058/2014 junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) transferindo à esta última a gestão do Hospital Universitário.

A partir do ingresso da EBSERH iniciou-se a implementação de uma nova estrutura administrativa compatível com o porte do HU-UFJF e que já considera a expansão a ser realizada com o aumento da infraestrutura que ocorrerá com a inauguração dos novos módulos do hospital que se encontram em construção.

Dentre as diretrizes estratégicas da instituição, uma das principais diretrizes é a integração à rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS). Destarte, há um compromisso da gestão em cumprir os incisos constantes no Art. 8º do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013) na cláusula quinta, item 5.3 do contrato.

5.3 – Ensino e Pesquisa

No HU as ações que envolvem o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão são gerenciadas pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF (GEP). A GEP é responsável pelo planejamento e pela execução das atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, com a missão de propiciar ambiente adequado para o ensino, a pesquisa e a extensão na área da saúde do HU-UFJF.

5.3.1 – Pesquisa

Em relação à pesquisa no HU, a GEP assume o compromisso de estimular o desenvolvimento de linhas de pesquisa de interesse do SUS, em conformidade com o perfil epidemiológico local e regional e as diretrizes nacionais para pesquisa em saúde, com foco na busca de novas tecnologias para o cuidado e a gestão em saúde, articular e mobilizar os grupos de pesquisas atuantes no HU para a elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse institucional e incentivar a participação em editais de agências de fomento e entidades afins à pesquisa, para a elaboração de parcerias.

Para garantir a aplicação dos preceitos éticos e a normativa vigente e suas complementares, a GEP apoia as atividades do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP/HU-UFJF). O CEP atende a comunidade científica do HU-UFJF e a outros pesquisadores. Tem como função, conforme prevê a lei brasileira, de salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa, além disso, contribuir para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e desenvolvimento social da comunidade.

Em abril de 2022 a GEP implementou no HU-UFJF/Ebserh o módulo do Rede Pesquisa do Sistema de Informações Gerenciais. É uma ferramenta que tem por objetivo aprimorar a gestão da pesquisa no âmbito do hospital e a criação de uma base de dados para construção de indicadores, visualização das linhas de pesquisas e seus resultados. Adicionalmente, o sistema promoveu a padronização dos procedimentos para proposição de projeto de pesquisas no âmbito do HU-UFJF/Ebserh. Em apenas 3 (três) meses de implementação, o Sistema Rede Pesquisa autorizou o credenciamento de 163 pesquisadores (docentes da UFJF, colaboradores Ebserh, discentes e

outros pesquisadores), recebeu 46 projetos de pesquisa e autorizou o início de 8 (oito) pesquisa após aprovação do CEP.

A sede da Ebserh tem implementado ações para incentivar o desenvolvimento da pesquisa no hospital. Em 2022 houve a concessão de 10 (dez) bolsas do Programa Iniciação de Científica (PIC) em parceria com o CNPq e fomento para aquisição de equipamentos para pesquisa.

Ainda dentro das atribuições da Gerência de Ensino e Pesquisa está a responsabilidade pela manutenção administrativa da HU Revista (ISSN 0103-3123 e 1982-8047), o Núcleo de Telessaúde e Telemedicina (NTT) e o Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS).

A HU Revista é um periódico de acesso aberto, sem taxa para publicação, que tem como missão contribuir para a divulgação do conhecimento científico dos resultados das pesquisas básicas e aplicadas na área das Ciências da Saúde, visando refletir sobre a construção de uma sociedade mais bem informada e consciente, em termos de ciência e tecnologia. A revista encontra-se indexada nas seguintes bases de dados: LILACS, Google Acadêmico, DOAJ, Latindex, Periódicos CAPES e *National Library of Medicine*.

Quadro 1: Classificação QUALIS CAPES da HU Revista,

ISSN	TÍTULO	ÁREA DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0103-3123	HU REVISTA (UFJF. IMPRES- SO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	C
		EDUCAÇÃO FÍSICA	B4
		ENFERMAGEM	B3
		FARMÁCIA	C
		MEDICINA I	C
		NUTRIÇÃO	B5
		ODONTOLOGIA	B4
		PSICOLOGIA	B3
		SAÚDE COLETIVA	B4
		SERVIÇO SOCIAL	B4
1982-8047	HU REVISTA	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	B3
		EDUCAÇÃO	B3
		EDUCAÇÃO FÍSICA	B4
		ENFERMAGEM	B3
		FARMÁCIA	C
		NUTRIÇÃO	B5
		ODONTOLOGIA	B4
		PSICOLOGIA	B3
SAÚDE COLETIVA	B4		

Fonte: Plataforma Sucupira. Disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Acesso em: 18 Julho 2022

O NATS HU-UFJF possui natureza técnico-científica e tem por finalidade assessorar os gestores do HU-UFJF na tomada de decisão quanto à avaliação de tecnologias em saúde: analisando a eficácia, a eficiência e a efetividade das novas técnicas, equipamentos, medicamentos e insumos para a saúde. Desde 2018, o núcleo é membro da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

O NATS HU-UFJF desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da conexão entre o ensino, a pesquisa, serviço e a assistência à saúde, por meio de análises críticas sobre as fases de incorporação, monitoramento e desincorporação de tecnologias em saúde, ponderando seu valor clínico e suas possibilidades na prática clínica, além de promover a prática em saúde baseada em evidências. Como consequência, a adoção e uso consciente das tecnologias em saúde, com escolhas baseadas em evidências científicas de qualidade ampara a sustentabilidade dos sistemas de saúde e o uso racional dos recursos públicos.

O Núcleo de Telemedicina e Telessaúde do Hospital Universitário (NTT-HU) atua no desenvolvimento de projetos de pesquisa, educação, assistência clínica e diagnóstica à distância por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação. Através do NTT o Hospital

Universitário se integra a usuários e outros pontos da rede de atenção à saúde no país para o intercâmbio de informações em tempo real.

5.3.2 – Ensino

O HU-UFJF constitui cenário para o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação da área de saúde da UFJF e atividades de pós-graduação *lato sensu* na modalidade residência.

A cada semestre ingressam aproximadamente 1.000 alunos dos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, que participam de atividades práticas em ambulatórios, enfermarias e serviços, além de comporem equipes de projetos de iniciação científica, treinamento profissional e extensão.

Na pós-graduação são oferecidas a cada ano 82 vagas para novos residentes médicos distribuídas em 30 especialidades, conforme Quadro 2, e 58 vagas para residentes multiprofissionais e em áreas profissionais da saúde, distribuídas conforme Quadro 3.

Além das residências, o HU-UFJF é pioneiro no oferecimento do programa de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Hospitalar, nos moldes dos programas de residência e aberto a profissionais graduados em Economia e Administração.

Os programas de residência são articulados com as demandas do gestor de saúde local. Na criação de novos programas, o hospital tem o compromisso de atender as necessidades prioritárias do Sistema Único de Saúde, inserindo os residentes em atividades nos diferentes pontos da rede de atenção à saúde do município de Juiz de Fora amparados por convênio firmado entre UFJF e PJJ-SS. O quadro 4 expõe os cenários da PJJ ocupados pelos programas de residência médica, bem como e carga horária e sua representatividade em percentual em relação ao total de horas anual.

Os programas de Residência médica, Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Quadro 2: Programas de Residência Médica, identificados por ano (R1, R2, R3, R4, R5), prazo de duração, oferta de vagas anual e vagas totais ofertadas.

PROGRAMAS	R1	R2	R3	R4	R5	DURAÇÃO (ANOS)	INICIAL	TOTAL DE RESIDENTES
Anestesiologia	4	4	4			3	4	12
Cardiologia	2	2				2	2	4
Cirurgia Geral	4	4	4			3	4	12
Cirurgia Plástica	1	1	1			3	1	3
Clínica Médica	8	8				2	8	16
Dermatologia	3	3	3			3	3	9
Ecocardiografia			2	2		2	2	4
Endocrinologia	2	2				2	2	4
Endoscopia	1	1				2	1	2
Endoscopia Digestiva			2			1	2	2
Gastroenterologia	4	4				2	4	8
Hematologia e Hemoterapia	2	2				2	2	4
Hepatologia			1	1		2	1	2
Infectologia	1	1	1			3	1	3
Medicina da Família e Comunidade	7	7				2	7	14
Medicina Intensiva	2	2	2			3	2	6
Nefrologia	4	4				2	4	8
Neonatologia			2	2		2	2	4
Neurologia	4	4	4			3	4	12
Obstetrícia e Ginecologia	5	5	5			3	5	15
Oftalmologia	2	2	2			3	2	6
Ortopedia e Traumatologia	3	3	3			3	3	9
Otorrinolaringologia	2	2	2			3	2	6
Patologia	2	2	2			3	2	6

Pediatria	7	7	7			3	7	21
Pneumologia	2	2				2	2	4
Psiquiatria	4	4	4			3	4	12
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	2	2			3	2	6
Reumatologia	2	2				2	2	4
Urologia	1	1	1			3	1	3
TOTAL	81	81	43	5			88	221

Fonte: SISCNRM/MEC

Quadro 3: Programas de Residência Multiprofissional, e quantitativo de residentes identificados por ano (R1, R2, R3).

PROGRAMAS	R1	R2	R3	INICIAL	VAGAS
Farmácia	1	1		1	2
Especialização em Gestão Hospitalar – Administração	1	1		1	2
Especialização em Gestão Hospitalar – Economia	1	1		1	2
Multiprofissional em Saúde da Família - Enfermagem	4	4		4	8
Multiprofissional em Saúde da Família - Odontologia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde da Família - Serviço Social	4	4		4	8
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Análises Clínicas	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Educação Física	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Enfermagem	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Farmácia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Fisioterapia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Nutrição	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Psicologia	2	2		2	4
Multiprofissional em Saúde do Adulto com Ênfase em doenças crônicas degenerativas - Serviço Social	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Análises Clínicas	4	4		4	8
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Enfermagem	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Farmácia	3	3		3	6
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Fisioterapia	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Nutrição	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Psicologia	2	2		2	4
Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Serviço Social	2	2		2	4
TOTAL	46	46		46	92

Fonte: CNRMS/MEC.



0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	418,48
0405 Cirurgia do aparelho da visão	1	234,75
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	10	21.649,01
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	11	11.650,78
0410 - Cirurgia de mama	12	13.694,80
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	1	5.106,83
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	5	143.922,60
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	1	2.324,24
PRODUÇÃO HOSPITALAR FAEC	42	199.001,49

7 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de remuneração de 60% do valor pré-fixado, será realizada a análise de desempenho das metas quantitativas, constituído pela produção de média complexidade ambulatorial e hospitalar, e os incentivos que observarão regramento próprio.

A alta complexidade e o FAEC não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção apresentada, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar, se devidamente comprovado e oficializado: ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS); o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HU-UFJF; eventuais falhas em sistemas de regulação; outros fatores que possam impactar a prestação de serviços ofertados pelo HU-UFJF para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média quadrimestral, para a Média Complexidade Ambulatorial e Média Complexidade Hospitalar.

Para cálculo de desempenho das metas quantitativas a planilha a seguir deverá ser utilizada como modelo. A Ficha de Indicadores, anexo I deste documento descritivo, contém a memória de cálculo para levantamento dos indicadores. Na planilha a seguir excluem-se os valores da terapia nutricional.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS (60%)

Grupo	Meta mensal - Proced. (A)	Valor mensal pactuado (R\$) (B)*	Percentual do valor mensal (C)	Produção média mensal - Proced. (D)	Variação da meta - % (E=(D-A)/A)	Variação da meta ponderada - % (F=C*E)	Avaliação - % (H)
Ações coletivas/individuais em saúde	10	27,00	0,00%				
Proced. com finalidade diagnóstica	29.830	245.381,48	18,60%				
Procedimentos clínicos	15.590	148.712,55	11,27%				
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	510	50.307,37	3,81%				
Clínica Cirúrgica	240	456.000,00	34,57%				
Clínica Médica	130	344.500,00	26,12%				
Clínica Pediátrica	55	38.500,00	2,92%				
Leito Dia - Clínico / Cirúrgico	60	35.700,00	2,71%				
Total		1.319.128,40	100,00%			G = ∑ (F)	(H=G+100%)

Após o cálculo do desempenho geral da Média Complexidade Ambulatorial e de Internação, por meio do campo Avaliação (H), deverá ser aplicado o quadro Remuneração – Metas Quantitativas, apresentado a seguir, para definição do valor mensal a ser repassado ao HU-UFJF, relativo ao desempenho da meta quantitativa referente a cada período:

REMUNERAÇÃO – METAS QUANTITATIVAS			
Cenários	Faixa (Conforme Avaliação)	Percentual a repassar	Valor mensal (R\$)
1°	80% a 100%	100% dos 60% Pré-fixado	817.718,04
2°	70% a 79%	90% dos 60% Pré-fixado	654.174,43
3°	60% a 69%	80% dos 60% Pré-fixado	572.402,63
4°	50% a 59%	70% dos 60% Pré-fixado	490.630,82
5°	< 50%	PRODUÇÃO	

No caso de cumprimento inferior a 50% das metas quantitativas pactuadas o pagamento deverá ser por produção processada e aprovada no sistema SIA e SIH.

8 - METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

8.1 – Metas qualitativas

Nº	Indicador	Meta	Pontuação
			Previsto
8.1	Metas assistenciais e políticas prioritárias		50
8.1.1	Tempo médio de permanência - Internação Clínica	13 dias	$\leq 13 = 5$ $>13 < 16 = 3$ $> 16 = 0$
8.1.2	Tempo médio de permanência - Internação Cirúrgica	5 dias	$\leq 5 = 5$ $> 5 < 8 = 3$ $> 8 = 0$
8.1.3	Taxa mortalidade institucional	4,50 %	$\leq 4,5 = 5$ $> 4,5 < 9 = 3$ $> 9 = 0$
8.1.4	Taxa de infecção de cirurgias limpas	5,00 %	$\leq 5 = 5$ $> 5 < 8 = 3$ $> 8 = 0$
8.1.5	Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central (Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)	10 %	$\leq 10 = 5$ $> 10 < 12 = 3$ $> 12 = 0$
8.1.6	Taxa de ocupação de leitos de UTI	90,00 %	$> 90 = 5$ $< 90 > 75 = 3$ $< 75 = 0$
8.1.7	Taxa de ocupação de leitos	70,00 %	$> 70 = 5$ $< 70 > 65 = 3$ $< 65 = 0$
8.1.8	Manter Núcleo de Qualidade da Assistência para Odontologia Hospitalar (NQAHO)	100%	5
8.1.9	Incidência de lesão por pressão	5 %	$\leq 5 = 5$ $5 \leq 10 = 3$ $>10 = 0$
8.1.10	Incidência de queda de paciente	5 %	$\leq 5 = 5$ $5 \leq 10 = 3$ $>10 = 0$
8.2	Metas de gestão		15
8.2.1	Elaborar e formalizar fluxo para realização de exames de microbiologia para o HPS	1 protocolo	5
8.2.2	Alcançar percentuais mínimos definidos nos subgrupos para regulação municipal	100 %	5
8.2.3	Número de Leitos na Central de Regulação	100 %	5
8.3	Metas de Ensino e Pesquisa		20
8.3.1	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS	58 residentes/ano	4
8.3.2	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS	30 residentes/ano	4
8.3.3	Vagas em capacitações ofertadas para a Rede de Atenção à Saúde	5 %	4
8.3.4	Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	20 novas pesquisas/ano	4

b) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, no valor mensal de **R\$ 545.145,36 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e seis centavos)**

, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

II. **Valor Pós-Fixado**, composto pelo valor de remuneração dos serviços de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 1.264.894,47** (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, quarenta e sete centavos).

No quadro a seguir é apresentada a Programação Orçamentária:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Valor (R\$)	
			Mensal	Semestral
Pós-Fixado	ALTA	Ambulatorial	R\$ 166.800,35	R\$ 1.000.802,10
		Hospitalar	R\$ 133.582,15	R\$ 801.492,90
		TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE (1)	R\$ 300.382,50	R\$ 1.802.295,00
	FAEC	Ambulatorial	R\$ 724.030,48	R\$ 4.344.182,88
		Hospitalar	R\$ 199.001,49	R\$ 1.194.008,94
		TOTAL DO FAEC (2)	R\$ 923.031,97	R\$ 5.538.191,82
		Doenças Raras - Port. 1890/2021	R\$ 41.480,00	R\$ 248.880,00
		TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAL (3)	R\$ 41.480,00	R\$ 248.880,00
TOTAL PÓS-FIXADO (1+2+3) (a)			R\$ 1.264.894,47	R\$ 7.589.366,82
Pré-Fixado	MÉDIA	Ambulatorial	R\$ 444.428,40	R\$ 2.666.570,40
		Hospitalar	R\$ 918.435,00	R\$ 5.510.610,00
		TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE (4)	R\$ 1.362.863,40	R\$ 8.177.180,40
		Contrato gestão - Port. 24/2006 e 3.132/2008	R\$ 79.673,99	R\$ 478.043,94
		Fideps - Port. Consol. 2/2017	R\$ 40.881,00	R\$ 245.286,00
		Interministerial - Port. 775/2005	R\$ 84.508,33	R\$ 507.049,98
		REHUF - Port. 1.929/2010	R\$ 73.096,74	R\$ 438.580,44
		Incentivo para custeio e manutenção dos Hospitais Universitários/MEC - Port. GM/MS73/2009	R\$ 15.427,56	R\$ 92.565,36
		CAPS (atend/acompanhamento) - Port. 660/2023	R\$ 42.056,00	R\$ 252.336,00
		TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAL (5)	R\$ 335.643,62	R\$ 2.013.861,72
TOTAL PRÉ-FIXADO (4+5) (b)			R\$ 1.698.507,02	R\$ 10.191.042,10
TOTAL GERAL DA CONTRATUALIZAÇÃO (a+b)			R\$ 2.963.401,49	R\$ 17.780.408,94

10.1. Considerando a programação orçamentária apresentada, o presente convênio tem, portanto, valor semestral estimado equivalente a **R\$ 17.780.408,94** (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do convênio será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste convênio, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens nº 7 e 9 deste Documento Descritivo.

Processo nº 13.884/2022

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
PREFEITA DE JUIZ DE FORA

IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI
SECRETÁRIO DE SAÚDE / PJF

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE DA EBSEH

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEH

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DO HU-UFJF

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HU-UFJF

1. Metas quantitativas

1.1. Média Complexidade Ambulatorial (teto MAC)

Grupo	Total Ambulatório	Meta mensal
01	Ações coletivas/individuais em saúde	10
02	Proced. com finalidade diagnóstica	29.830
03	Procedimentos clínicos	15.590
04	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	510
		45.940

Fonte

Unidade de Medição

Periodicidade

DATASUS (SIA)

nº de procedimentos realizados

Quadrimestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Grupo de Procedimentos

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Qtd. Apresentada

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Complex.procedim.: 2-Média Complexidade
- Tp.Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos quatro meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no quadrimestre (valor total) deverá ser dividido por 4 (quatro) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.

1.4. Diagnóstico por ultrasonografia (teto MAC)

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	120
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	120
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	32
0205020038	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	16
0205020046	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	76
0205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	58
0205020062	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	108
0205020070	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	06
0205020089	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	20
0205020097	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	38
0205020100	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	50
0205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	44
0205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	20
0205020151	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	20
0205020160	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	10
0205020178	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	32
0205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	90
	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	46
0205 DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA		860

Fonte

DATASUS (SIA)

Unidade de Medição

nº de procedimentos realizados

Periodicidade

Quadrimestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- SubGrupo de Procedimentos: 0205 Diagnóstico por ultrassonografia
- Complexidade Procedimento: 2-Média Complexidade
- Tipo de Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos quatros meses de análise.

Para os exames de ultrassonografia de partes moles serão disponibilizadas grades de atendimentos via Sistema Nacional de Regulação (SISREG). Considerando que para este procedimento não há código na tabela de procedimentos do SUS (SIGTAP), a produção será registrada sob o código indicado pelo médico especialista executor do exame.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no quadrimestre (valor total) deverá ser dividido por 4 (quatro) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.



1.5. Diagnóstico por endoscopia (teto MAC)

SubGrupo SUS	Descrição SubGrupoSUS	Meta Mensal
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	120
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	240
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	1
0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	20
0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	8
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	8
0209040033	TRAQUEOSCOPIA	1
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	52

Fonte

DATASUS (SIA)

Unidade de Medição

n° de procedimentos realizados

Periodicidade

Quadrimestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- SubGrupo de Procedimentos: 0209 Diagnóstico por endoscopia

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos quatro meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no quadrimestre (valor total) deverá ser dividido por 4 (quatro) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.

1.6. Alta Complexidade (teto MAC)

A produção de alta complexidade é remunerada de forma pós-fixada de acordo com os valores apurados mensalmente após apresentação da produção nos sistemas SIA e SIH.

A seguir está a metodologia de cálculo para apuração do quantitativo produzido.

	Meta
Total Alta Complexidade	982
Inclui Produção Ambulatorial e Hospitalar	

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIA e SIH)	nº de procedimentos realizados	Mensal

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

<u>Ambulatorial</u>	<u>Hospitalar</u>
<p>Arquivo de Definição</p> <ul style="list-style-type: none">- Diretórios: TAB_SIA- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF	<p>Arquivo de Definição</p> <ul style="list-style-type: none">- Diretórios: TAB_SIH- Arquivos de Definição: RD2008.DEF
<p>Linha: Prod.Aprovada/Não</p>	<p>Linha: Hospital MG (CNES)</p>
<p>Coluna: Mês de Processamento</p>	<p>Coluna: Ano/mês processam</p>
<p>Incremento: Quant. Apresentada</p>	<p>Incremento: Frequência</p>
<p>Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"</p>	<p>Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"</p>
<p>Seleções Disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)- Complex.procedim.: 3-Alta Complexidade- Tp.Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)	<p>Seleções Disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)- Complex procedim.: Alta complexidade- Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)
<p>Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.</p>	<p>Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.</p>

A seguir está a metodologia de cálculo para apuração do valor produzido.

	Meta
Total Alta Complexidade	R\$ 300.382,50
Inclui Produção Ambulatorial e Hospitalar	

Fonte

DATASUS (SIA e SIH)

Unidade de Medição

Valor
Apresentado/Aprovado

Periodicidade

Mensal

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Ambulatorial

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição:
Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Prod.Aprovada/Não

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Vl.Apresentado

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Complex.procedim.: 3-Alta Complexidade
- Tp.Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.

Hospitalar

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Ano/mês processam

Incremento: Valor Total

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Complex.procedim.: Alta complexidade
- Financiamento: 06 Média e Alta Complexidade (MAC)

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.



1.7. Aférese Terapêutica (teto MAC)

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
03.06.02.001-7	AFERESE TERAPEUTICA	05

Fonte

DATASUS (SIA e SIH)

Unidade de Medição

nº de procedimentos realizados

Periodicidade

Quadrimestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Ambulatorial

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Prod.Aprovada/Não

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Freqüência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0306020017 AFERESE TERAPEUTICA

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.

Hospitalar

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: SP2008.DEF

Linha: Procedimentos Secundários

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Freqüência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0306020017 AFERESE TERAPEUTICA

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.



1.8. Drenagem Biliar Percutânea (Teto MAC)

Código SUS	Descrição SUS	Meta Mensal
04.07.03.010-7	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA EXTERNA	06
04.07.03.011-5	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA INTERNA	

Fonte

DATASUS (SIH)

Unidade de Medição

nº de procedimentos realizados

Periodicidade

Quadrimestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Procedimentos realizados

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Procedimentos realizados: 0407030107 DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA e 0407030115 DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos quatros meses de análise.

O resultado da tabulação referente à produção acumulada no quadrimestre (valor total) deverá ser dividido por 4 (quatro) para definição do valor médio do período e preenchimento da coluna "Produção média mensal - Proced. (D)" da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS do Documento Descritivo.

A seguir está a metodologia de cálculo para apuração do valor produzido.

	Meta
Total FAEC	R\$ 923.031,97
Inclui Produção Ambulatorial e Hospitalar	

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIA e SIH)	Valor Apresentado	Mensal

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Ambulatorial

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIA
- Arquivos de Definição: Produção_Ambulatorial.DEF

Linha: Prod.Aprovada/Não

Coluna: Mês de Processamento

Incremento: Vl. Apresentado

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Estabel-CNES-MG: 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Tp.Financiamento: 04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.

Hospitalar

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Ano/mês processam

Incremento: Valor Total

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Financiamento: 04 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC

Arquivos: Selecionar o arquivo referente ao mês de análise.



2. Metas qualitativas

2.1. Metas assistenciais e políticas prioritárias

Nome do Indicador	Meta	
Tempo médio de permanência - Internação Clínica	13 dias	
Fórmula de cálculo		
(Perm. Total) / (Freq. Total)		
Termos e observações		
Para o cálculo do Tempo médio de permanência da Internação Clínica serão consideradas as internações clínicas e pediátricas.		
Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
DATASUS (SIH)	Dias	Semestral
Coleta de Dados		
Atributos para executar tabulação no TabWin:		
Arquivo de Definição		
- Diretórios: TAB_SIH		
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF		
Linha: Leito\Especialidade		
Coluna: Não Ativa		
Incremento: Frequência e Permanência		
Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"		
Seleções Disponíveis:		
- HU's MEC EBSERH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)		
- Leito\Especialidade: 03-Clinico e 07-Pediátricos		
Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.		

Nome do Indicador

Tempo médio de permanência na Clínica Cirúrgica

Meta

4 dias

Fórmula de cálculo

Permanência / Frequência

Termos e observações

Para o cálculo do Tempo médio de permanência da Internação Cirúrgica não serão consideradas as internações de Hospital Dia.

Fonte

DATASUS (SIH)

Unidade de Medição

Dias

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade**Coluna:** Não Ativa**Incremento:** Frequência e Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Leito\Especialidade: 01-Cirúrgico

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

Nome do Indicador

Taxa de mortalidade institucional

Meta

4,50%

Fórmula de cálculo $(n^\circ \text{ de óbitos Totais}) / (n^\circ \text{ de saídas Totais}) \times 100$ **Termos e observações**

Saídas: número de pacientes que deram saída do hospital em determinado período (transferências, óbitos, altas, evasões e desistência do tratamento). Equivale ao incremento Frequência obtido na tabulação pelo Tabwin.

Obs.: A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar porque a primeira considera apenas os óbitos que ocorreram passadas pelo menos 24h do início da admissão, enquanto a segunda considera todos os óbitos.

Fonte: Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar

Fonte

DATASUS (SIH)

Unidade de Medição

Percentual (%)

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Cálculo do número de óbitos**Produção Aprovada:****Arquivo de Definição**

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Não ativa

Incremento: Óbitos

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)
- Dias permanência: 1 dia|2 dias|3 dias|4 dias|5 dias|6 dias|7 dias|8-14 dias|15-21 dias|22-28 dias|29 dias e +

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.

Cálculo do número de saídas (Frequência)

Produção Aprovada:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Leito\Especialidade

Coluna: Não ativa

Incremento: Frequência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- HU's MEC EBSE RH (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise.



Nome do Indicador	Meta
Taxa de infecção de cirurgias limpas	5%

Fórmula de cálculo

(nº de casos de infecção em cirurgias limpas no mês/nº de saídas no mesmo período) x 100

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
Busca ativa/AGHU (UVS/HU-UFJF)	Percentual (%)	Semestral

Coleta de Dados

- O indicador é calculado com base no número de casos de infecção em cirurgias limpas registrado no hospital no mês. A Unidade de Vigilância em Saúde identifica as cirurgias limpas realizadas e faz, periodicamente, busca ativa nos prontuários e nas áreas assistenciais dos casos de infecção registrados nessas cirurgias.
- A UVS calcula o número de casos de infecção em cirurgias limpas para que seja realizado o cálculo do indicador.



Nome do Indicador

Densidade de infecção relacionada a cateter venoso central
(Infecção primária de corrente sanguínea - IPCS)

Meta

10 %

Fórmula de cálculo

$(n^\circ \text{ de casos novos de IPCS no período} / n^\circ \text{ de pacientes-dia com cateter venoso central na UTI no mês}) \times 1000$

Fonte

Busca ativa/AGHU (UVS/HU-UFJF)

Unidade de Medição

Permilagem

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- A UVS faz o levantamento do indicador por meio de busca ativa periódica na UTI.

Nome do Indicador**Meta**

Taxa de ocupação de leitos de UTI

90%

Fórmula de cálculo
$$\left(\frac{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia na UTI}}{\text{n}^\circ \text{ de leitos de UTI ativos por dia em determinado período}} \right) \times 100$$
Termos e observações

Pacientes-dia: unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia corresponde ao volume de pacientes que estão pernoitando no hospital a cada dia. O número de pacientes-dia será a somatória de pacientes-dia de cada dia no período considerado.

Fonte: Manual de Conceitos e Nomenclaturas de Leitos Hospitalares

Para o cálculo da Taxa de ocupação de leitos de UTI não serão considerados os leitos de UTI Covid-19, devido a variabilidade epidemiológica e a estratégica de priorização de vagas adotada pelo município.

Fonte**Unidade de Medição****Periodicidade**

DATASUS (SIH) e CNES

Percentual (%)

Semestral

Coleta de Dados

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Produção Aprovada:**Nº de pacientes-dia****Arquivo de Definição**

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Teve diárias UTI

Coluna: Não ativa

Incremento: Diárias de UTI

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"

Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL)


DE JUIZ DE FORA)

- Tipo de UTI: UTI adulto - tipo II

Arquivos: Seleccionar os arquivos referentes aos seis meses de análise

- Identificar os valores e aplicar a fórmula de cálculo definida acima.

Leitos Ativos de UTI por dia: O levantamento do número de leitos é feito com base nas informações do CNES, multiplicados pelo número de dias do período.

- Acessar o site CNES;
- Preencher o número de CNES 2218798 no campo Consulta Estabelecimento;
- No resultado da pesquisa clicar em **Ficha Estabelecimento**  > Hospitalar e Detalhar os leitos.
- O quantitativo de leitos está definido em COMPLEMENTAR (75 - UTI ADULTO - TIPO II).

Nome do Indicador

Meta

Taxa de Ocupação de Leitos

70 %

Fórmula de cálculo

$(n^\circ \text{ de pacientes-dia} / n^\circ \text{ de leitos ativos por dia em determinado período}) \times 100$

Termos e observações

Pacientes-dia: unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia corresponde ao volume de pacientes que estão pernoitando no hospital a cada dia. O número de pacientes-dia será a somatória de pacientes-dia de cada dia no período considerado.

Fonte: Manual de Conceitos e Nomenclaturas de Leitos Hospitalares

Para cálculo do indicador Taxa de ocupação de leitos, serão desconsiderados os 19 leitos de hospital-dia, não enquadrados como leito hospitalar de internação, em conformidade com a Portaria SAS/MS nº 312/2002 que estabelece a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar.

Fonte

DATASUS (SIH) e CNES

Unidade de Medição

Percentual (%)

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

Nº de pacientes-dia:

Atributos para executar tabulação no TabWin:

Produção Aprovada:

Arquivo de Definição

- Diretórios: TAB_SIH
- Arquivos de Definição: RD2008.DEF

Linha: Hospital MG (CNES)

Coluna: Não Ativa

Incremento: Permanência

Marcar caixas de diálogo "Suprimir linhas zeradas" e "Suprimir colunas zeradas"


Seleções Disponíveis:

- Hospital MG (CNES): 2218798 (HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA)

Arquivos: Selecionar os arquivos referentes aos seis meses de análise

Leitos Ativos: O levantamento do número de leitos é feito com base nas informações do CNES, multiplicados pelo número de dias do período.

Atributos para pesquisa no CNES:

- Acessar o site CNES;
- Preencher o número de CNES 2218798 no campo Consulta Estabelecimento;
- No resultado da pesquisa clicar em **Ficha Estabelecimento**  > Hospitalar e Detalhar os leitos.
- O quantitativo de leitos é o somatório de ESPEC – CIRURGICO, ESPEC – CLINICO e PEDIATRICO.

Nome do Indicador

Meta



Manter Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados (NQASB)

100 %

Fórmula de cálculo

Publicação e Manutenção do Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados (NQASB)

Fonte

Pareceres Técnicos do Núcleo

Unidade de Medição

Parecer Técnico apresentado

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- Considerando a Política Valora Minas, o hospital precisa manter NQASB vigente e atuante
- O relatório é elaborado conforme as orientações constantes na Política do Valora Minas



Nome do Indicador

Incidência de lesão por pressão

Meta

5‰

Fórmula de cálculo $(n^{\circ} \text{ de casos novos de LP no período} / n^{\circ} \text{ de pacientes-dia}) \times 1000$ **Fonte**Busca ativa/AGHU
(UGQSP/HU-UFJF)**Unidade de Medição**

Permilagem

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- O UGQSP faz o levantamento do indicador por meio de busca ativa periódica nos setores.

2.2. Metas de gestão

Nome do Indicador		Meta
Elaborar e formalizar fluxo para realização de exames de microbiologia para o HPS		1 protocolo
Fórmula de cálculo		
Apresentação do POP publicado descrevendo o fluxo para realização de exames de microbiologia para o HPS.		
Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
Caderno de Processos, POP e Protocolos Clínicos	POP publicado	Anual
Coleta de Dados		
– Protocolo será desenvolvido pelo HU-UFJF e apresentado à SS/PJF. Na sequência será publicado no Caderno de Processos, POP e Protocolos Clínicos e implementado.		

Nome do Indicador	Meta
Alcançar percentuais mínimos definidos nos subgrupos para regulação municipal	100%

Fórmula de cálculo

((somatório do nº de vagas ofertadas para PJF do subgrupo 0301) / (somatório de no de vagas PJF definidas no subgrupo 0301 do Documento Descritivo)) * 100

Fonte	Unidade de Medição	Periodicidade
Sisreg	percentual	Semestral

Coleta de Dados

- Coletar os dados de vagas ofertadas pelo Sisreg no período analisado e efetuar o somatório.
- Efetuar o somatório das vagas PJF definidas no subgrupo 0301 do Documento Descritivo.
- Calcular o indicador.



2.3. Metas de ensino e pesquisa

Nome do Indicador

Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS

Meta

58 residentes/ano

Fórmula de cálculo

Contabilizar os residentes médicos formados no ano em análise.

Fonte

Registros internos - Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFJF

Unidade de Medição

nº de residentes médicos

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pela GEP da lista de residentes médicos formados no ano.

Nome do Indicador

Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS

Meta

30 residentes/ano

Fórmula de cálculo

Contabilizar os residentes das áreas multiprofissionais formados no ano em análise.

Fonte

Registros internos - Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFJF

Unidade de Medição

nº de residentes multiprofissionais

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pela GEP da lista de residentes multiprofissionais formados no ano.



Nome do Indicador

Vagas em capacitações ofertadas para a Rede Atenção à Saúde

Meta

5%

Fórmula de cálculo $(\text{total de vagas ofertadas para a RAS} / \text{total de vagas ofertadas}) \times 100$ **Termos e observações**

Obs₁: Das capacitações oferecidas pelo hospital apenas aquelas com conteúdo específico (treinamentos internos) não são divulgadas.

Obs₂: A CAPDP/DIVGP/HU-UFJF tem uma lista de contatos fornecida pela Secretaria de Saúde (SS/PJF), que é utilizada para divulgação das vagas ofertadas para a Rede Atenção à Saúde.

Fonte

E-mails enviados pela CAPDP/DIVGP/HU-UFJF

Unidade de Medição

percentual

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Os dados são obtidos junto à CAPDP/DIVGP/HU-UFJF que, ao divulgar a capacitação ao público interno do hospital também comunica à SS/PJF sobre a realização dos cursos e a quantidade de vagas disponíveis para preenchimento pela Rede de Atenção à Saúde.

Nome do Indicador

Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU

Meta

20 novas pesquisas/ano

Fórmula de cálculo

Contagem das pesquisas aprovadas pelo CEP / HU-UFJF.

Termos e observações

Pesquisa Científica: compreende todos os projetos de pesquisa aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF (CEP / HU-UFJF) que serão realizadas no hospital.

Fonte

CEP/HU-UFJF

Unidade de Medição

nº de pesquisas realizadas

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pelo CEP do quantitativo de pesquisas aprovadas no Comitê juntamente com documento de comprovação.

Nome do Indicador

Revista Científica do HU com qualificação na CAPES, com publicação de artigos

Meta

45 artigos/ano

Fórmula de cálculo

Contagem dos artigos publicados no HU Revista

Termos e observações

Obs.: A HU Revista é um periódico de publicação contínua cujas publicações dependem do tempo de percurso do fluxo editoria de cada artigo. Cada volume, é fechado normalmente entre os meses de fevereiro e março do ano subsequente. As publicações podem ser acessadas a partir do endereço <https://periodicos.ufjf.br/index.php/hurevista>.

Fonte

HU Revista

Unidade de Medição

nº de artigos publicados

Periodicidade

Anual

Coleta de Dados

- Apresentação pela GEP do quantitativo de artigos publicados na revista junto com documento de comprovação.

2.4. Metas de avaliação

Nome do Indicador

Índice de Satisfação do Usuário

Meta

80%

Fórmula de cálculo

Metodologia pré-estabelecida pela Ouvidoria-Geral da Ebserh.

Termos e observações

Obs.: A Pesquisa de Satisfação do Usuário aplicada no HU-UFJF é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral da Ebserh e, portanto, trata-se de instrumento padronizado utilizado por todos os hospitais da rede. Assim, cabe ao hospital somente a aplicação dos questionários e lançamento dos dados em plataforma específica a ser informada pela Sede. Todas as outras atividades, tais como, definição do tamanho da amostra, construção do instrumento de coleta de dados e avaliação dos resultados obtidos são pré-definidas e executadas pela Ebserh.

Fonte: Ouvidoria-Geral Ebserh

(<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria/pesquisa-de-satisfacao>)

Fonte

Pesquisa de Satisfação dos usuários dos Hospitais Universitários Federais

Unidade de Medição

Percentual (%)

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- Como só cabe ao HU-UFJF a aplicação dos questionários e o lançamento dos dados, a divulgação dos resultados da pesquisa é de responsabilidade da Ouvidoria-Geral da Ebserh.
- Os resultados da pesquisa são divulgados por meio de relatórios no site da Ouvidoria do HU-UFJF, link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria/pesquisa-de-satisfacao>
- O último relatório disponível deve ser utilizado para avaliação do indicador.
- Para cálculo da meta deve ser somados os percentuais do Nível de Satisfação Geral equivalentes a Satisfeito e Muito Satisfeito.

Nome do Indicador

Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria

Meta

75% de retorno até 30 dias

Fórmula de cálculo

Percentual de reclamações respondidas dentro do prazo

Responsável

Ouvidoria

Termos e observações

Painel Resolveu?: é uma ferramenta que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a Administração Pública recebe diariamente pelo sistema e-Ouv. A aplicação permite pesquisar, examinar e comparar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa. Criado pelo Ministério da Transparência e Controladoria (CGU), o painel visa dar transparência e fornecer dados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle por meio da participação social.

Fonte: CGU Painéis (<http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>)

Fonte

Painel Resolveu?/CGU

Unidade de Medição

Percentual (%)

Periodicidade

Semestral

Coleta de Dados

- Para identificar o tempo médio de retorno das reclamações registradas para o HU-UFJF deve-se acessar a página do Painel Resolveu? e clicar em **Esfera Federal**;
- Será aberto um painel com informações de todas as manifestações registradas para diversos órgãos e entidades;
- Nos filtros de pesquisa selecionar **HU-UFJF** em Nome do Órgão/Entidade, o período correspondente e **Reclamação** em Tipo de Manifestação;
- O painel gerado traz várias informações. No espaço destinado às reclamações respondidas é possível identificar o percentual de reclamações respondidas dentro prazo, assim como o tempo médio de resposta.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73F8-ADFF-1C32-7386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO (CPF 839.XXX.XXX-91) em 14/03/2024 19:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO (CPF 545.XXX.XXX-87) em 15/03/2024 07:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO (CPF 275.XXX.XXX-34) em 15/03/2024 14:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS (CPF 738.XXX.XXX-91) em 15/03/2024 16:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/73F8-ADFF-1C32-7386>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B592-F1A9-8437-8EF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI (CPF 536.XXX.XXX-68) em 15/03/2024 16:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B592-F1A9-8437-8EF5>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1F-D502-43A0-A9A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 15/03/2024 17:57:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2A1F-D502-43A0-A9A7>